



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001476

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de outubro de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão. Telefax: (73) 3540-1025  
CNPJ – 13.071.253/0001 – 06 CEP: 45416-000

## DECRETO MUNICIPAL Nº 0040/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Luto Oficial em condolência ao Falecimento do Senhor: **ANTONIO ROCHA VENCESLAU**, neste município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 7, incisos V e CONSIDERANDO.

- De direito e efeito legal a quem interessar possa;
- A necessidade de oficializar o aludido decreto;
- Com abrangência a todas as secretarias em suas áreas administrativas.

### DECRETA:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 7, incisos V e CONSIDERANDO.

- De direito e efeito legal a quem interessar possa;
- A necessidade de oficializar o aludido decreto;
- Com abrangência a todas as secretarias em suas áreas administrativas.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial em condolência por 03 (Três) dias a partir desta data, em memória ao Falecimento do Senhor: **ANTONIO ROCHA VENCESLAU**, neste município.

**Parágrafo Único** – Dia 05 não haverá expediente, os serviços inadiáveis poderão ser realizados internamente

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal